



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.912/2020

ESCLARECIMENTO Nº 01

Através do expediente supramencionado, temos a esclarecer o que segue:

Pergunta 01: A visita técnica é obrigatória?

Não.

Pergunta 02: O valor orçado, refere-se a qual período 12 meses, 24 meses, ou 60 meses? O valor orçado refere-se ao período anual, conforme item 1.1 do Edital Retificado.

Pergunta 03: Com a finalidade de elaboração de proposta quais parâmetros devem ser considerados para quantificar o material a ser utilizado, ex distância entre os prédios, autorização de utilização de postes, etc?

Deverão ser considerados a quantidade de pontos de acesso com os seus respectivos endereços presente no termo de referência deste edital. Sendo de responsabilidade da empresa vencedora do certame as autorizações e licenças necessárias de utilização de postes ou outros fatores externos, assim como sendo de responsabilidade das empresas participantes analisar os parâmetros quantitativos que atendam as especificações presentes no edital.

Pergunta 04: Além deste edital não apresentar um projeto executivo, pois o edital é quem deve orientar a solução pretendida, uma vez que a apreciação se torna subjetiva, este objeto trata de implantação de uma rede de comunicação e, portanto, deve ter sido originado de um projeto que por sua vez orienta aos gestores e compradores a elaboração de um edital onde devem conter todos os requisitos. Como fazemos para ter acesso ao projeto executivo?

Para realização do procedimento licitatório não há obrigatoriedade da existência prévia de projeto executivo, uma vez que este poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução dos serviços, desde que autorizado pela Secretaria responsável. Sendo assim, todas as informações necessárias estão presentes no Termo de Referência.

Pergunta 05: Ao termino do contrato não está claro como ficarão a propriedade dos equipamentos, deverão ser entregues à prefeitura ou poderão ser retirados?

Os equipamentos necessários para a prestação do serviço que forem de propriedade da empresa contratada, serão de total responsabilidade da mesma, assim como o funcionamento, a manutenção e a retirada em caso do término da vigência do contrato, isentando por sua vez a Prefeitura Municipal de Cajamar de qualquer ônus relacionado a tais equipamentos.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Departamento de Compras e Licitações

Na certeza de termos prestado os esclarecimentos necessários, dá-se conhecimento do teor desta aos interessados via Internet.

Cajamar, 13 de outubro de 2020.

RAFAELA BARBOSA GUARINO BICHOFFE.
PREGOEIRA